

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024000947616

Assunto: Portaria
Expediente: 22/1300-0010023-2

Portaria - 16

A Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições, ESTABELECE o valor de R\$1,90 para a tarifa km, válida para o mês de janeiro de 2024, com pagamento em fevereiro de 2024, nos termos do Decreto Estadual nº 55.985/2021 e da Instrução Normativa nº 04/2021.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024000947617

Assunto: Exoneração
Expediente: 24/0602-0000303-2
Nome: Elisson Rosa de Quadros
Id.Func./Vínculo: 4442440/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Santa Maria

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 21/01/2024, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2024000947618

Assunto: Exoneração
Expediente: 24/1404-0000040-3
Nome: Ewerlling Luis Tomazoni
Id.Func./Vínculo: 4653440/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Tributário da Receita Estadual - A
Lotação: SEFAZ - Posto Fiscal de Estreito

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 02/01/2024, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2024000947619

Assunto: Exoneração
Expediente: 24/1900-0000489-0
Nome: Rejane Maders
Id.Func./Vínculo: 759708/83
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-5
Lotação: Secretaria da Educação - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 07/06/2004, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74, para fins de regularização funcional.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

*Protocolo: 2024000947758***ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

AVISOS DE REAGENDAMENTO**Pregão Eletrônico 9048/2024 Processo 23/2000-0154807-5**

Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar, para paciente residente no município de Santa Maria/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições torna público o REAGENDAMENTO da abertura da sessão do Pregão Eletrônico acima informado. Reagenda-se a data da abertura da sessão para o dia **08 de fevereiro de 2024, às 09 horas.**

Pregão Eletrônico 0073/2024 Processo 23/1300-0008650-2

Objeto: Registro de preços de equipamentos/peças/acessórios para navegação.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o REAGENDAMENTO da abertura da sessão do Pregão Eletrônico acima informado. Reagenda-se a data da abertura da sessão para o dia **15 de fevereiro de 2024, às 09 horas.**

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**AVISOS DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico 9028/2024 Processo 23/1900-0049149-4**

Objeto: Serviços de transporte escolar para os alunos do meio rural em Canguçu/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSA A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para responder a impugnação (Protocolo 16563), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

Pregão Eletrônico 9038/2024 Processo 23/2158-0001195-0

Objeto: Serviço de 02 (dois) postos de vigilância patrimonial armada para FASE em Viamão/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSA A ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, para responder a impugnação (Protocolo 16574), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO**Pregão Eletrônico 0785/2023- Lote 02 Processo 23/1300-0006028-7**

Objeto: Registro de preços de equipamentos/acessórios para medição; equipamentos/acessórios para transporte de mercadorias.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA AS EMPRESAS QUE PARTICIPAM DO LOTE 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, com fulcro no § 3º do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo, se houver interesse, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso de Notificação de Revogação. A presente notificação tem como fundamento a Informação nº 0042/2024 da Assessoria da Procuradoria Setorial Especializada junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações (fls. 756/764). As manifestações, se for o caso, deverão ser encaminhadas para o e-mail "pregoeiroscelic@planejamento.rs.gov.br", com a seguinte identificação de Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0785/2023 – Lote 02.**

HOMOLOGAÇÕES

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico 0383/2023 Processo 23/1300-0003241-0

Lote 01: FRACASSADO

Pregão Eletrônico 0787/2023 Processo 22/0600-0000752-1

Lote 01: a CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ 23.734.075/0001-00

Pregão Eletrônico 9378/2023 Processo 23/2158-0001336-7

Lote 01: TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ 29.949.750/0001-96

Pregão Eletrônico 9478/2023 Processo 23/1900-0009374-0

Lote 01: PAULO JUCEMAR NICOLA E CIA LTDA CNPJ 92.456.219/0001-18

Lotes 02, 04 e 07: FRACASSADO

Lotes 03, 05, 06, 08 e 09: ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO CNPJ 19.151.376/0001-25

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora DELIC/CELIC

Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi
Subsecretário Adjunto CELIC/SPGG

Protocolo: 2024000947759

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a condução dos procedimentos de dispensa de licitação da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO AJUNTO e o SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.934, de 1 de janeiro de 2023:

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior operacionalidade às dispensas de licitação da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as atribuições da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, vinculada à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, quanto aos procedimentos e ferramentas que envolvem o Sistema de Gestão de Compras do Estado (GCE) e do Sistema de Compras Eletrônicas (COE), além da expertise no tema Compras Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 57.034, de 22 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 57.036, de 22 de maio de 2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que os procedimentos administrativos para aquisição de bens e serviços, quando enquadrados como dispensa de licitação por limite de valor da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul, serão remetidos à Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, vinculada à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão para realizar o procedimento de compra.

Art. 2º O processo administrativo será encaminhado à CELIC somente após ser providenciada a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da cotação eletrônica pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Após o despacho de adjudicação do objeto e homologação da contratação, o expediente retornará à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul para emissão do empenho e formalização do recebimento dos itens ou serviços contratados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão Adjunto

CARLOS GOMES
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária do Estado do Rio Grande do Sul